



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.985, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de “Marco Antônio Orsi”, a Quadra Esportiva anexa à Escola Acácio Vieira de Camargo, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Marco Antônio Orsi**”, a Quadra Esportiva anexa à Escola Acácio Vieira de Camargo, da Rua Professor Mário Baiardi, nº 100, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento dela.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/12/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 751/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Maurício Couto.